



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG
CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

PROJETO DE LEI Nº 1194 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SANÇÃO
Em 28/11/2023

Presidente

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), referente as despesas com os valores mensais do contrato de rateio a ser celebrado com o Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna CIMPAR, conforme dotações abaixo:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

04 - ADMINISTRAÇÃO

04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

04.122.002.2.0120 - CONTRATO DE RATEIO - CIMPAR

3.3.71.70.00-1.500.000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO ----- R\$ 1.080,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 1.080,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 1.080,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 1.080,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 1.080,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do §1º, I a IV do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 a saber:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

15 - URBANISMO

15.452 - SERVIÇOS URBANOS


15.452.002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

15.452.002.2.0076 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA


3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA ----- R\$ 1.080,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 1.080,00

APPROVADO - 1ª VOTAÇÃO
Total da Unidade 08 ----- R\$ 1.080,00

Em 27/11/2023

Presidente

APPROVADO - 2ª VOTAÇÃO
Total da Unidade 08 ----- R\$ 1.080,00

Em 27/11/2023

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

Total da Instituição 02 R\$ 1.080,00
Total Geral Anulado R\$ 1.080,00

Art. 3º - Ficam incluídos nos Anexos da Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos e também nos Anexos da Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município, as ações criadas no art. 1º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarará, 28 de novembro de 2023.


JOSÉ MAURÍCIO DE SALES

Prefeito Municipal